

EDITAL Nº 41/UNOESC-R/2024.

Dispõe do processo de inscrição e seleção de projetos para realização de Pós-doutorado nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio das cotas a serem concedida à UNOESC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio de Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado ao processo de inscrição e seleção de projetos para realização de Pós-doutorado nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio das cotas a serem concedida à UNOESC, nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos de doutores para realização de Pós-doutorado, na forma de estágio (Estágio Pós-doutoral), nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPG) da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

2. DAS VAGAS E BOLSAS (FAPESC)

2.1 Poderão participar deste processo de seleção candidatos com título de doutor(a), para realizar Pós-doutorado nos seguintes Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc:

Código/Capes	Programa	Vaga
41007018002P7	Administração	Estágio Pós-doutoral
41007018005P6	Biociências e Saúde	Estágio Pós-doutoral
41007018001P0	Educação	Estágio Pós-doutoral
41007018007P9	Sanidade e Produção Animal	Estágio Pós-doutoral

2.2 As vagas seguem as normas e procedimentos dispostos na Resolução nº 23/CONSUN/2018 da Unoesc.

2.3 A disponibilidade do número de vagas está condicionada ao número de bolsas de Pós-doutorado que forem destinadas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unoesc pelo Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

2.4 Serão disponibilizadas duas modalidades de bolsas, conforme abaixo:

Modalidade	Especificação
Pós-doutorado Júnior	O candidato deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.
Pós-doutorado Sênior	O candidato deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.

2.5 As bolsas de Pós-doutorado serão pagas em até 12 (doze) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

2.6 Os Bolsistas indicados até 10/07/2024 serão vinculados pelo período de 12 (doze) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

2.7 O valor da bolsa de Pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$, 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Fapesc.

2.8 As bolsas estão condicionadas ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista, que considera: frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho no projeto de pesquisa, participação em atividades do programa e participação em eventos científicos durante o período de vigência da bolsa.

2.9 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela Fapesc diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade.

2.10 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

2.11 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela Fapesc, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso Fapesc assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma dos Editais de Chamada Pública Fapesc supracitados, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

2.12 Conforme a Política de Bolsas da Fapesc vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024 ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a aditativação da referida Chamada Pública.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os(as) bolsistas serão selecionados pelos PPGs devendo, no entanto, atender os seguintes requisitos:

- a. Não possuir vínculo empregatício ou apresentar documento oficial de liberação das atividades da instituição de origem, em caso de possuir vínculo empregatício;

- b.** Ter disponibilidade de, no mínimo, 30 horas/semanais para dedicação às atividades do projeto;
- c.** Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes;
- d.** Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;
- e.** O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- f.** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- g.** Para a modalidade, Pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos;
- h.** Para a modalidade Pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq;
- i.** Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- j.** Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc;
- k.** Não é permitido o acúmulo de bolsas de Pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- l.** Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

4.1 As inscrições estarão abertas no período do cronograma, disposto no Anexo I deste Edital.

4.2 As inscrições para as vagas remanescentes seguirão o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

4.3 A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital.

4.4 O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição a seguinte documentação:

- a.** Carta de aceite de supervisão emitida por docente do Programa de Pós-Graduação, observado o disposto no art. 5º da presente Resolução (Anexo IV);
- b.** Cópia autenticada do diploma de Doutor;
- c.** Cópia autenticada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiro, do passaporte;
- d.** Curriculum vitae modelo Lattes atualizado, permitido outro modelo no caso de candidato estrangeiro;

- e. Plano de trabalho (Anexo III), contendo o projeto de pesquisa e as atividades acadêmicas a serem desenvolvidos ao longo do período de estágio Pós-doutoral;
- f. Documento oficial de liberação das atividades da instituição de origem, em caso de possuir vínculo empregatício;
- g. Declaração de disponibilidade de carga horária (modelo Anexo V).

4.5 Toda documentação de inscrição, de que dispõe o item 4.4, deverá ser apresentada no formato digital (PDF), em arquivo único, e encaminhada ao respectivo Programa de Pós-Graduação, por meio do e-mail:

Administração secppga@unoesc.edu.br
Biociências e Saúde ppgbs@unoesc.edu.br
Educação ppged@unoesc.edu.br
Sanidade e Produção Animal ppgspa@unoesc.edu.br

4.6 A falta de qualquer documento referido no item 4.4 inviabilizará a candidatura no âmbito do presente Edital.

4.7 A homologação das inscrições será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I.

4.8 Do indeferimento da inscrição caberá recurso ao respectivo Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* no prazo determinado no cronograma Anexo I deste Edital.

4.9 Todos os documentos anexados devem estar em formato digital (PDF), legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

4.10 Todos os documentos encaminhados serão passíveis de comprovação com os originais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

5.1 A seleção do(a) candidato(a) será realizada pelo Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, de acordo com as exigências fixadas no presente Edital e no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

5.2 O processo de seleção será realizado de acordo com os critérios específicos de cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, os quais estão descritos nos anexos:

- Anexo VI – Administração;
- Anexo VII – Biociências e Saúde;

- Anexo VIII – Educação;
- Anexo IX – Sanidade e Produção Animal.

5.3 A homologação do resultado será publicada no prazo disposto no cronograma anexo I deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- a. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- b. Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c. Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d. Manter as condições exigidas na supracitada Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- e. Fornecer informações à Fapesc sempre que solicitado;
- f. Enviar à Fapesc, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g. Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da Fapesc;
- h. Submeter à apreciação da Fapesc qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- i. Como contrapartida aos recursos recebidos, o(a)s bolsistas beneficiado(a)s por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela Fapesc, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- j. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da Fapesc, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a Fapesc;
- k. Comunicar à Fapesc, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;
- l. Fazer referência ao apoio recebido pela Fapesc e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- m. Devolver à Fapesc, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

- n. Entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1) ou 01(uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para a implementação da bolsa o(a) candidato contemplado(a) deverá entregar no prazo do disposto no cronograma Anexo I deste Edital, os seguintes documentos assinados e digitalizados:

- a. Termo de Disponibilidade de Carga Horária;
- b. Termo de Compromisso de Bolsas Fapesc;
- c. Plano de trabalho Fapesc;
- d. Diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e. Comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente em nome do bolsista contemplado;
- f. Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

7.2 Os modelos dos documentos das alíneas “a”, “b” e “c” (Termo de Disponibilidade de Carga Horária, Termo de Compromisso de Bolsas Fapesc e Plano de Trabalho) estão disponíveis nos anexos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

7.3 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.

7.4 Destaca-se que o(a) contemplado(a) com a bolsa deverá estar regularmente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para a implementação do benefício junto à Fapesc.

7.5 O(a) candidato(a) contemplado(a) somente será cadastrado(a) no sistema da Fapesc após a entrega desses documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação.

7.6 Documentos adicionais poderão ser solicitados, conforme necessidade da Unoesc ou da Fapesc.

8. DO ACOMPANHAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 As questões relativas ao acompanhamento, suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do(a) bolsista, devem proceder de acordo com as condições e normas previstas pelo Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Uma vez implementada a bolsa da Fapesc, a Unoesc não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da Fapesc, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela Fapesc.

9.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente com o termos que constam neste Edital e na legislação vigente da Fapesc, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sitio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de inscrição e seleção.

9.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

9.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista e o PPG em situação de débito com a Fapesc.

9.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa será cancelada a critério da Fapesc.

9.6 A Fapesc reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento

9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, e em segunda e máxima instância pela Reitoria da Unoesc.

9.8 Demais informações poderão ser obtidas na respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação Strito sensu.

9.9 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 28 de junho de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I**CRONOGRAMA**

VAGAS	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	Até 03/07/2024
Homologação das Inscrições	Até 04/07/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até às 10h do dia 05/07/2024
Homologação Final das Inscrições	Até 05/07/2024
Homologação do Resultado Preliminar	Até 05/07/2024
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	Até 07/07/2024
Homologação do Resultado Final	Até 08/07/2024
Entrega da documentação de implementação de bolsa	Até 09/07/2024

VAGAS REMANESCENTES – 1ª Chamada	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	Até 04/08/2024
Homologação das Inscrições	Até 05/08/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até 06/08/2024
Homologação Final das Inscrições	Até 07/08/2024
Homologação do Resultado Preliminar	Até 07/08/2024
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	Até às 10h do dia 08/08/2024
Homologação do Resultado Final	Até 08/08/2024
Entrega da documentação de implementação de bolsa	Até 09/08/2024

VAGAS REMANESCENTES – 2ª Chamada	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	Até 01/09/2024
Homologação das Inscrições	Até 02/09/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até às 10h do dia 03/09/2024
Homologação Final das Inscrições	Até 03/09/2024
Homologação do Resultado Preliminar	Até 05/09/2024
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	Até às 10h do dia 06/09/2024
Homologação do Resultado Final	Até 06/09/2024
Entrega da documentação de implementação de bolsa	Até 09/09/2024

As datas poderão ser alteradas a critério da Comissão de Bolsas Fapesc.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****Pós-Doutorado****1. DADOS PESSOAIS**

Nome			
CPF		RG ou Passaporte	
Sexo		Data de Nascimento	
Nacionalidade		Local de Nascimento	
Endereço			
E-mail		Telefone	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	Instituição	Mês/Ano Conclusão
Mestrado	Instituição/Programa	Mês/Ano Conclusão
Doutorado	Instituição/Programa	Mês/Ano Conclusão

3. PROGRAMAS E LINHA DE PESQUISA DESEJADOS E SUPERVISÃO

Curso	
Linha de Pesquisa	
Professor Supervisor	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. DO CANDIDATO	
Nome do Candidato (Código Educare – Nome)	
Link Lattes	
Registro ORCID	
Programa de Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Biociências e Saúde <input type="checkbox"/> Sanidade e Produção Animal
2. DO PROJETO	
Título do Projeto	
Grande Área do Conhecimento	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Tecnologias
Período das atividades	DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA
Finalidade / Justificativa do Projeto	
Objetivo da Pesquisa	
Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre)	
Entregáveis (produto/processo ou equivalente)	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto	
Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CT&I no Estado de SC	
Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou Papers	
Resumo do Plano de Trabalho	

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Local e data

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em _____.

Eu, _____, professor do Núcleo Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em _____, declaro aceitar a supervisão de Pós-doutorado do(a) professor (a) Dr(a). _____, no período de ____ de _____ a ____ de _____ de 20____, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) candidato(a), com vistas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “ _____”.

Docente do Programa de Pós-Graduação em _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____
com RG _____ e CPF n.º _____
declaro que disponho de 30 horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do Edital
de Chamada Pública FAPESC n.º 20/2024 — Programa FAPESC de Fomento à Pós-
Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina — Bolsas
Pós-Doutorado e que:

- não possuo vínculo de qualquer natureza
- possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível
para a realização das atividades relacionadas ao Programa. (Neste caso, anexar
autorização do Orientador e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Bolsista

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*** **ADMINISTRAÇÃO**

Serão critérios de avaliação e classificação aqueles constantes nos itens I, II, III conforme especificado abaixo, resultando em uma nota final, pela qual se dará a classificação dos candidatos à bolsa em ordem decrescente (do maior para o menor). Cada candidato será avaliado por 2 (dois) docentes do PPGA.

I) Plano de Trabalho: Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o plano de trabalho conforme modelo do edital utilizando 3 (três) critérios:

1. Clareza e pertinência das etapas do plano.
2. Nível de integração das atividades pós-doutorais às atividades do PPGA.
3. Exequibilidade do plano.

A nota final deste critério será resultado de uma média simples das notas dos dois avaliadores.

II – Proposta de Pesquisa: Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de pesquisa utilizando 3 (três) critérios:

1. Atualidade e pertinência da literatura.
2. Clareza da contribuição a ser entregue.
3. Desenvolvimento e clareza da metodologia.

A nota final deste critério será resultado de uma média simples das notas dos dois avaliadores.

III – Carta de Recomendação: o candidato deverá solicitar uma carta de recomendação ao supervisor onde este justifica a pertinência, adequação e qualificação do candidato para executar o plano de trabalho e a proposta de pesquisa. Este documento será avaliado com base nos seguintes critérios:

1. Justificativa da capacidade do candidato para desempenhar o trabalho científico previsto.
2. Adequação e alinhamento da publicação progressiva do candidato às pesquisas do Docente Supervisor.
3. Perspectivas de integração do Pós-doutorando às atividades do PPGA.

Nota Final: a nota final do aluno será resultado da média das notas obtidas nos itens I, II, III.

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
BIOCIÊNCIAS E SAÚDE

Serão critérios de avaliação e classificação conforme especificado abaixo, resultando em uma nota final, pela qual se dará a classificação dos candidatos à bolsa em ordem decrescente (do maior para o menor).

I) Plano de Trabalho: Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o plano de trabalho conforme modelo do edital utilizando três critérios (1. Relevância e pertinência; 2. Adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; 3. Exequibilidade do plano) sendo que a nota final do avaliador será a média de suas notas para a proposta. Cada proposta será avaliada por 2 (dois) docentes do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, de maneira individual. A nota final deste critério será resultado de uma média simples das notas dos dois avaliadores.

II) Produção Científica e Tecnológica constante no Currículo: A nota final será resultado da divisão dos pontos totais obtidos conforme pontuação da Tabela abaixo, dividido por 10.

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 30 PONTOS	TOTAL
Pós-graduação Lato Sensu concluída	15 pontos	
Curso de Graduação concluído	15 pontos	
II – ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	MÁXIMO 30 PONTOS	TOTAL
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	1 ponto por ano por disciplina	
Experiência profissional comprovada em CLT vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	3 pontos por ano	
Iniciação científica com ou sem Bolsa	2 pontos	
Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto por ano	
Orientações de trabalhos de graduação ou especialização	2 pontos por orientação concluída	
III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	MÁXIMO 40 PONTOS	PONTUAÇÃO
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato A	15 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato B	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato C	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) sem estrato	2 pontos cada	
Publicação de livro ou capítulo na área do conhecimento como autor ou organizador	10 pontos por livro ou capítulo	

Nota Final: a nota final do aluno será resultado da soma das notas obtidas nos itens I e II.

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*** **EDUCAÇÃO**

Serão critérios de avaliação e classificação aqueles constantes nos itens I, II, III conforme especificado abaixo, resultando em uma nota final, pela qual se dará a classificação dos candidatos à bolsa em ordem decrescente (do maior para o menor). Cada candidato será avaliado por 2 (dois) docentes do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGEd.

I) Plano de Trabalho: Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o plano de trabalho conforme modelo do edital utilizando 3 (três) critérios:

1. Clareza e pertinência das etapas do plano.
2. Nível de integração das atividades pós-doutorais às atividades do PPGEd.
3. Exequibilidade do plano.

A nota final deste critério será resultado de uma média simples das notas dos dois avaliadores.

II – Proposta de Pesquisa: Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de pesquisa utilizando 3 (três) critérios:

1. Atualidade e pertinência da literatura.
2. Clareza da contribuição a ser entregue.
3. Desenvolvimento e clareza da metodologia.

A nota final deste critério será resultado de uma média simples das notas dos dois avaliadores.

III – Carta de Recomendação: o candidato deverá solicitar uma carta de recomendação ao supervisor onde este justifica a pertinência, adequação e qualificação do candidato para executar o plano de trabalho e a proposta de pesquisa. Este documento será avaliado com base nos seguintes critérios:

1. Justificativa da capacidade do candidato para desempenhar o trabalho científico previsto.
2. Adequação e alinhamento da publicação pregressa do candidato às pesquisas do Docente Supervisor.
3. Perspectivas de integração do pós-doutorando às atividades do PPGEd.

Nota Final: a nota final do aluno será resultado da média das notas obtidas nos itens I, II, III.

ANEXO IX
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL

Serão critérios de avaliação e classificação aqueles constantes nos itens I, II, III conforme especificado abaixo, resultando em uma nota final, pela qual se dará a classificação dos candidatos à bolsa em ordem decrescente (do maior para o menor). Cada candidato será avaliado por 2 (dois) docentes do PPGSPA.

I) Plano de Trabalho: Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o plano de trabalho conforme modelo do edital utilizando 3 (três) critérios:

1. Clareza e pertinência das etapas do plano.
2. Nível de integração das atividades pós-doutorais às atividades do PPGSPA.
3. Exequibilidade do plano.

A nota final deste critério será resultado de uma média simples das notas dos dois avaliadores.

II – Proposta de Pesquisa: Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de pesquisa utilizando 3 (três) critérios:

1. Atualidade e pertinência da literatura.
2. Clareza da contribuição a ser entregue.
3. Desenvolvimento e clareza da metodologia.

A nota final deste critério será resultado de uma média simples das notas dos dois avaliadores.

III – Carta de Recomendação: o candidato deverá solicitar uma carta de recomendação ao supervisor onde este justifica a pertinência, adequação e qualificação do candidato para executar o plano de trabalho e a proposta de pesquisa. Este documento será avaliado com base nos seguintes critérios:

1. Justificativa da capacidade do candidato para desempenhar o trabalho científico previsto.
2. Adequação e alinhamento da publicação pregressa do candidato às pesquisas do Docente Supervisor.
3. Perspectivas de integração do Pós-doutorando às atividades do PPGSPA.

Nota Final: a nota final do aluno será resultado da média das notas obtidas nos itens I, II, III.